ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2457 de 16 de abril de 2002

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Edificar " CAMELÓDROMO", na Praça Gelmires Reis e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a presente Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a edificar na Praça Gelmures Reis, Luziânia-GO, o CAMELÓDROMO (Feira dos Importados)

Art. 2º- Caso seja necessário o Poder Executivo poderá desenvolver e edificar projeto especifico de área coberta na referida praça, para execução da presente lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2002.

WALTER CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER ANTONIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário

ar.lc.07